ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC CACIMBAS

PORTARIA Nº 022/2026 – SEDUC CACIMBAS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o Regimento Escolar da Educação Infantil das unidades escolares integrantes do Sistema Público Municipal de Ensino de Cacimbas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso IV, e no art. 211, § 2º, da Constituição Federal, que asseguram a oferta da Educação Infantil em creche e pré-escola e atribuem aos Municípios atuação prioritária nessa etapa;

CONSIDERANDO os arts. 11, 12 e 29 a 31 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que tratam das incumbências dos Municípios e dos estabelecimentos de ensino e da organização da Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 017/2026 do Conselho Municipal de Educação de Cacimbas, que entendeu o regimento escolar como documento definidor da natureza e da finalidade da escola, da relação gerencial entre seus elementos constitutivos, das atribuições de seus órgãos e sujeitos, das suas normas pedagógicas, dos direitos e deveres dos seus sujeitos e das funções e instâncias de representação desses sujeitos;

Scanned with CamScanner

CONSIDERANDO que o texto do Regimento foi elaborado por comissão formada por profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino, a partir da realidade das unidades escolares do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de Educação Infantil da rede municipal de norma única que organize seu funcionamento administrativo e pedagógico,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da Educação Infantil das unidades escolares que integram o Sistema Público Municipal de Ensino de Cacimbas, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Paragráfo Único: O Regimento aplica-se às creches, aos Centros de Educação Infantil e às turmas de creche e de pré-escola em funcionamento nas demais unidades escolares da rede municipal.

Art. 2º As Direções das unidades escolares ficam obrigadas a divulgar o Regimento à comunidade escolar e a mantê-lo disponível, em local de fácil acesso, para consulta de profissionais, famílias e responsáveis.

Parágrafo único. O Projeto Político-Pedagógico de cada unidade escolar deverá ser ajustado às disposições do Regimento, no que couber.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacimbas – PB, 24 de novembro de 2026.

DAVID NATAN FERREIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Scanned with CamScanner